



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS - CSF**

**ATA REUNIÃO**

**DATA E HORÁRIO:** 07 de agosto de 2023 às 10:00 horas.

**LOCAL:** Zoom

**REUNIÃO CONDUZIDA POR:** DR. Tárσιο Ricardo de Oliveira Freitas

**ASSUNTO:** Reunião Residencial Negrão de Lima Proad 202307000421400 – Processo 0035756-33.1996.8.09.0051 – 3ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia.

**SECRETÁRIA:** Cristiane de Paula Neiva – Secretária da CSF-TJGO

**PARTICIPANTES:**

- 1) Dr. Tárσιο Ricardo de Oliveira Freitas – Juiz de Direito e Membro da CSF-TJGO;
- 2) Dr. Gustavo Alves – Defensor Público do Estado de Goiás e Membro do Núcleo de Direitos Humanos da DPE;
- 3) Dra. Maria Eduarda Serejo – Defensora Pública;
- 4) Dra. Jordana Alvarenga – Advogada da Construtora Léo Lynce;
- 5) Dr. Washington Alvarenga – Advogado da Construtora Léo Lynce;
- 6) Dr. Wendel Garcia – Vice-presidente Agehab;
- 7) Sra. Ana Marcela Almeida – Gerente de Aprovação de Projetos Fundiários da Agehab;
- 8) Dr. Valfran Ribeiro – Secretário de Planejamento de Goiânia;
- 9) Sra. Cristiane Neiva – Secretária da CSF-TJGO.

**RESUMO**

Dr. Tárσιο Ricardo de Oliveira Freitas iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informou que foi indicado como relator desse processo referente ao Residencial Negrão de Lima – Explicou o objetivo da CSF-TJGO. São nove unidades residenciais de uma ocupação maior que vem de 2018, iremos verificar a melhor forma de desocupação. Não tivemos nenhum representante das famílias que ocupam os apartamentos sendo que não conseguimos nenhum contato com os advogados que constam no Projudi.

Dr. Washington – Os proeminentes compradores ocuparam o local devido a demora da entrega dos imóveis, na época da primeira invasão em 1996, teve a ordem de reintegração de posse e o preposto que recebeu essa posse, se aproveitou da situação e por ser fiel depositário começou a alugar esses imóveis a terceiros, pessoas alugaram de alguém que não tinha legitimação do imóvel para alugar, sendo feito um contrato sem validade. Foi feita uma parte da

desocupação dentro do processo, uma outra parte está sendo discutida com a Caixa na Justiça Federal. Para não causar um impacto social na vida das famílias que continuaram, foi feito um acordo de aluguel por um tempo com as pessoas que já ocupavam, acontece que até o bloco E tem infraestrutura necessária para a habitação, mas os blocos F ao J nunca foram terminados, não tendo elevadores, escadas sem segurança, precisam ser desocupados com urgência até mesmo para segurança dos que ali estão. Os imóveis ocupados hoje estão no valor aproximado de R\$ 130.000,00 à 180.000,00. Na Justiça Federal são 112 unidades (blocos inteiros ocupados).

Dr. Gustavo – Acredita que é uma situação de obra inacabada, questiona sobre o valor aproximado dos imóveis para comercialização. Sugere em uma próxima reunião convidar algum membro da Caixa Econômica Federal para tentar resolver todos os casos.

Dra. Maria Eduarda - Questiona se para ser feita a reforma ou término das obras se é necessário a desocupação dos imóveis.

Dr. Wendel Garcia – Informa que o município dispõe do aluguel social, no entanto não pode ser feito um direcionamento específico para as famílias, tendo que ser submetido ao crivo de seleção das famílias.

Dra. Ana Marcela – Informa os moradores tem que entrar no site da AGEHAB e fazer a inscrição para o programa.

Dr. Valfran Ribeiro – Para ter acesso a programas habitacionais é necessário estar cadastrado e ter renda familiar mínima.

### **DELIBERAÇÕES**

Dra. Jordana Alvarenga irá providenciar no prazo de 05 (cinco) um relatório onde irá quantificar e qualificar os ocupantes do Residencial Negrão de Lima.

Com o documento em mãos oficiar o município para fazer o cadastramento das famílias.

Visita pré-agendada para o dia 28-08-2023 às 09:30 horas.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a visita. Eu, Cristiane de Paula Neiva, Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Társio Ricardo de Oliveira Freitas**

**Juiz de Direito**



